



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI **14**/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.611,27 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 135.611,27** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos), destinado a atender as despesas com abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE
PIRAPETINGA			
12	Secretaria de Esportes		
00	Secretaria de Esportes		
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0003	Gestão Estratégica Administrativa		
27.812.000.3.1.0077	Construção e Reforma de Estádios e Quadras		
4.4.90.51.....		R\$ 135.611,27	
Fonte de recurso: 2.706.000			

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na forma do paragrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 20 % (vinte por cento) de seu montante integral.

Art. 4º Os valores aqui autorizados, não impactam no limite autorizado no inciso I, do art. 5º, da Lei nº. 2025, de 19 de dezembro de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetinga para o exercício financeiro de 2026”.

Art. 5º As ações criadas no art. 1º desta Lei ficam incluídas nos Anexos da Lei nº 2024, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei nº 2006, de 18 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 14 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:68068786791

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA
COSTA:68068786791
Dados: 2026.04.14 10:58:15
-03'00'

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 069/2026

URGENTE!

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga/MG

Assunto: Solicitação de tramitação em regime de urgência – Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional especial

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 135.611,27 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos), destinado à execução de despesas vinculadas à ação Construção e Reforma de Estádios e Quadras, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes.

A presente proposição possui relevante interesse público, uma vez que visa viabilizar a adequada execução de investimentos na infraestrutura esportiva municipal, promovendo melhoria dos espaços destinados à prática esportiva, ao lazer comunitário e ao desenvolvimento social da população, especialmente de crianças, jovens e usuários das políticas públicas de esporte.

Destaca-se que os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial decorrem de superávit financeiro apurado em exercício anterior, conforme autorizado pelo art. 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, não acarretando impacto negativo no equilíbrio orçamentário nem comprometimento das metas fiscais vigentes.

Considerando a necessidade de assegurar a célere execução das ações planejadas pela Administração Municipal, evitando atrasos na implementação das melhorias estruturais previstas e garantindo a continuidade das políticas públicas esportivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

solicita-se a tramitação da matéria em regime de urgência, nos termos regimentais dessa Casa Legislativa.

Certo de contar com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:68068786
791

Assinado de forma digital
por LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:68068786791
Dados: 2026.04.14
10:58:00 -03'00'

Pirapetitinga, 14 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal